



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 037/2021, de 18 junho de 2021.

Dispõe sobre o racionamento na retirada de água da Cacimba do Cajueiro e no Tanque da Serra, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o estado de emergência decorrente da seca que assola nosso município, decretado pelo Decreto Estadual nº 40.645/2021 e pelo Decreto Municipal nº 005/2021, que foi renovado pelo Decreto Municipal nº 036/2021;

Considerando que os mananciais estão cada dia mais secos, beirando o esvaziamento total;

Considerando a necessidade e dividir de forma justa e razoável a água retirada da cacimba diariamente, para que todos tenham os mesmos direitos sobre este bem público;

Considerando que, se medidas de contingenciamento não foram adotadas, as famílias mais humildes de nosso município ficarão totalmente sem ter de onde tirarem água para abastecer seus lares,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que cada família inesense poderá retirar até 100 (cem) litros d'água por dia da Cacimba do Cajueiro ou do Tanque da Serra.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revoga as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês-PB, 18 de junho de 2021


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito